



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1948

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1948

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 001/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, nos dias de feriados e pontos facultativos no município de Paraíso referente ao exercício de 2.026.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Paraíso, fica definido e passa a vigorar o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2.026, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 3º. As Unidades Administrativas que desempenham serviços externos e pertinentes à limpeza urbana e coleta de lixo considerados essenciais e que não admitem paralisação, em especial os setores de Saúde e do pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas da Unidade Básica do Município, serviços afetos à Educação, serão realizados normalmente conforme escalas a serem definidas pelos respectivos setores.

Art. 4º. Os feriados nacionais, estaduais e municipais são decorrentes das Leis Federais nº 662/1949, de 06/04/1949 (alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19/12/2002), nº 6.802/1980, de 30/06/1980 e nº 9.093/1995, de 12/09/1995, Estaduais nº 9.497/1997, de 05/03/1997 e 14.746/23, de 12/09/23 e Municipais nº 112/1983, de 25/04/1983 (alterada pela Lei Municipal nº 185/1985, de 04/11/1985) e 1.184/18, de 02/08/2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, no local próprio da Prefeitura Municipal, seguindo-se sua publicação pela imprensa, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de janeiro de 2.026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.

ANEXO ÚNICO

Data	Dia da semana	Denominação do Evento	Natureza
1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02 de janeiro	Sexta-feira	* período integral	Ponto Facultativo
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18 de fevereiro	Quarta-feira	Carnaval - Quarta-feira de Cinzas - * período integral	Ponto Facultativo
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
05 de abril	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
20 de abril	Segunda-feira	* período integral	Ponto Facultativo
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
05 de junho	Sexta-feira	* período integral	Ponto Facultativo
09 de julho	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
10 de julho	Sexta-feira	* período integral	Ponto Facultativo
15 de agosto	Sábado	Dia do Município	Feriado Municipal
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
05 de outubro	Segunda-feira	Dia do Padroeiro	Feriado Municipal
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Estadual
24 de dezembro	Quinta-feira	* período integral	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quinta-feira	* período integral	Ponto Facultativo
1º de janeiro/27	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional

*** período integral**